



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIO

**EDITAL PROEX Nº 063/2019 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
REMUNERADO NA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO –
DCAD/PROGEP/UFRA**

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de uma (01) vaga para estágio remunerado na Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DCAD).

- 1. DO ESTÁGIO** - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) diários.
- 2. DAS VAGAS** – Será oferecida 01 (uma) vaga e cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Vaga	Local do Estágio	Horário do Estágio
01 + CR	Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DCAD)	8h00 às 12h00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições deverão ser realizadas via e-mail: dcad.inscricoes@gmail.com.
- 3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar: ficha de inscrição preenchida (Anexo I), currículo profissional, cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia do histórico escolar atualizado.

3.3 Poderão se inscrever na vaga deste edital os alunos do curso de graduação em **Secretariado Executivo**, oferecido por Instituições de Ensino Superior, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

4. DOS REQUISITOS - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ter cursado com aproveitamento o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;
- b) Não ter coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
- d) Não possuir bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão;
- e) Aos estudantes portadores de deficiência é assegurado o direito de participar do programa de estágio (Parágrafo 2º, Art. 3º da Portaria Nº 313 de 14/09/2007).

5. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela Gerência da DCAD.

5.1 O processo de seleção será regido por este edital e terá 02 (duas) etapas, com as seguintes características:

I. Primeira Etapa

- a) análise do currículo pela Comissão Examinadora.

5.2 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão comunicados via e-mail da data da seleção.

II. Segunda Etapa

- a) Entrevista e teste de competências

5.3 O candidato deverá comparecer ao local do teste, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o seu documento de identidade oficial e original.

5.4 Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- 5.5** Na análise do currículo, entrevista e teste de competências serão avaliados os quesitos discriminados no Anexo II deste Edital, cabendo aos examinadores atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a cada critério de avaliação. A nota final nesse quesito é a média aritmética dos critérios avaliados. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.
- 5.6** O candidato será desclassificado se obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das provas.
- 5.7** Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos dois itens avaliados.
- 5.8** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescentes de notas.
- 5.9** Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Tiver maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
 - b) Tiver maior período cronológico;
 - c) Tiver mais idade;
- 5.10** O resultado final da seleção será publicado no site da PROEX.
- 5.11** Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio:
- a) Declaração de Matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar atualizado;
 - c) Currículo;
 - d) CPF (cópia e original);
 - e) RG (cópia e original);
 - f) Título eleitoral (cópia e original);
 - g) Carteira de reservista (cópia e original);

h) Comprovante de residência (cópia atualizada)

i) Conta Bancária (conta salário);

j) 1 foto 3X4.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados pelo interessado à DCAD em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A Comissão analisará o pedido de recurso em até 3 dias úteis.

6.2 Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES – São atribuições e obrigações do aluno bolsista:

a) Cumprir 20 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;

b) Apresentar frequência mensal, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na secretaria da Divisão de Estágio da UFRA, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;

c) Entregar ao servidor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de estágio;

d) Atendimento ao público interno e externo; organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; conferência de documentos; redação de documentos oficiais, auxiliar no desenvolvimento e manutenção das atividades da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
1. Lançamento do Edital	23/09/2019
2. Período de Inscrição	23 a 24/09/2019
3. Divulgação dos candidatos selecionados - I fase	25/09/2019
4. Entrevista e teste de competências	26/01/2010
5. Divulgação do Resultado	27/02/2019
6. Recurso	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

Belém, 23 de setembro de 2019.



DR. EDUARDO DO VALLE LIMA
PRÓ REITOR DE EXTENSÃO
PORTARIA Nº: 2.312/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIVISÃO DE ESTÁGIO

**ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Nome: _____

Matricula: _____ Curso: _____

Semestre: _____ Turno do Curso: _____

Índice de Rendimento Acadêmico: _____

Belém-PA, ____/____/____

ALUNO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIVISÃO DE ESTÁGIO

ANEXO II – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

1.	Experiência Profissional e Estágio em área afim;
2.	Conhecimentos em Informática
3.	Capacidade de Planejamento e Organização
4.	Trabalho em equipe e resolução de problemas
5.	Participação em Projetos ligados a área de formação específica
6.	Comunicação e Relações Interpessoais
7.	Redação de Documentos Oficiais